

PORTARIA Nº 207/GSF/SEFAZ/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao teor do Ofício n. 1427/2018, emitido em 24/08/2018 pelo Juiz de Direito da Sétima Vara Criminal, protocolado na Secretaria de Estado de Gestão sob o n. 565674/2018 em 30/10/2018, e encaminhado pela Coordenadoria de Provimento/SGP/SEGES em 03/12/2018 para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP/SAAF/SEFAZ;

Considerando que a decisão judicial exarada nos Autos de Processo-Crime n. 6393-12.2012.811.0042 - Cód. 191616, da Sétima Vara Criminal/Comarca de Cuiabá, revoga, em parte a decisão de 245/246, para determinar o retorno às funções públicas de servidores afastados

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, em parte, os efeitos da Portaria n. 119/GSF/SEFAZ/2012, publicada no Diário Oficial de 03 de maio de 2012, pág. 12, que afastou do exercício da função pública, a partir da publicação, os servidores abaixo relacionados.

Servidor	Cargo	Matrícula
Avaneith Almeida Neves	das TAIG	45196
Paulo Alexandre França	TAIG	84617

PUBLICADA CUMpra-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2018.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 28e1ff00

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar